



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/FMS/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE CLIMATIZAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SOCLIMA ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 002/11, celebrado em 04 de fevereiro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CLIMATIZAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL, COM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO**, referente ao Processo n.º 054/FMS/11, **Concorrência n.º 004/FMS/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, , representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do **Fundo Municipal de Saúde** neste ato representado pelo seu Secretário, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade n.º 2.184.665 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOCLIMA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.613.848/0001-84, com sede à Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2936, sala 1308, Espinheiro, Recife/PE, telefone/fax (81) 3423-2500, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Rodrigo Patrick de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.051.008 SSP/PE e inscrito no CPF/MJ sob o n.º 034.137.244-79, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 664/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 28 de setembro de 2011, no qual solicita a alteração do objeto contratual, conforme planilha de ajustes de serviços;

Considerando o disposto no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica;

Considerando que tal Ofício foi solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde, devidamente instruído com a justificativa técnica e a planilha de adequação dos serviços da lavra da Engenheira Civil, Patrícia Maria dos Santos Bunzen, CREA n.º 36.567-D/PE, no qual se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados;



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante ao Ofício n.º 664/11, juntamente instruído com a justificativa técnica e a planilha de ajustes dos serviços, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração qualitativa do objeto da planilha contratual referente a climatização do Laboratório Central, com aquisição e instalação de ar condicionado, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e tudo que se fizer necessário para o perfeito cumprimento do objeto.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Saúde	CONTRATADA: SOCLIMA ENGENHARIA LTDA.
TESTEMUNHA: CPF (MF): Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565	TESTEMUNHA: CPF (MF): Luciana Nogueira Ribeiro CPF: 932.527.494 - 91 Matricula: 16650 Assistente de Gabinete